

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020.

PROCESSO Nº 174/2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2020.

HORÁRIO: 9 HORAS.

LOCAL: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SAE, LOCALIZADA NA AVENIDA ALTINO ARANTES, Nº 369,

CENTRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE TELEMETRIA E TELECOMANDO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ETA DA SAE OURINHOS.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

1 – PREÂMBULO

- 1.1 A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos SAE, Autarquia Pública Municipal com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 21/2020, objeto do Processo nº 174/2020, empreitada por preço global do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em controle e automação, para execução de serviços para implantação de atualização tecnológica do sistema de telemetria e telecomando na captação de água bruta da ETA da SAE Ourinhos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2005, aplicando—se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3 A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria de Administração, na sede desta Autarquia, localizado na Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, iniciando-se no **dia 09 de setembro de 2020, às 9 horas**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório em epígrafe.
- 1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.5 O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Gerência de Compras da SAE Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site (http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-1000.

2 - OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em controle e automação, para execução de serviços para implantação de atualização tecnológica do sistema de telemetria e telecomando na captação de água bruta da ETA da SAE Ourinhos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

3 – RESERVA DE RECURSOS

3.1 – A despesa, estimada em R\$ 61.083,33 (sessenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) conforme planilha de preços onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na seguinte dotação:

03.00.00 - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.04.00 - Diretoria de Operações

03.04.01 - Diretoria de Operações

17.512.0602.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4 – VISITA TÉCNICA FACULTATIVA



- 4.1 A Visita Técnica será facultativa a todos os interessados em participar do presente certame, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública e ser previamente agendada.
- 4.1.1 A Visita Técnica Facultativa visa possibilitar aos interessados sanar quaisquer dúvidas quanto ao custo de operacionalização do objeto.
- 4.2 Os interessados deverão agendar a visita técnica mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência, o qual será verificado com o gerente de oficina e manutenção de bombas os horários e datas disponíveis.
- 4.3 Poderão participar da visita técnica, representantes designados com credencial assinada pelo responsável da empresa, conferindo-lhe poderes para vistoriar os locais onde serão executados os serviços, objeto deste certame.
- 4.4 Após a visita técnica, será expedido um Atestado de Visita Técnica, o qual não constitui documento hábil para apresentação no envelope de Habilitação da licitante, mas para maior precisão na apresentação da proposta.

5 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006, **somente poderão participar deste pregão** *microempresas* e *empresa de pequeno porte* que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 5.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;
- g) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- h.1) Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- i) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 5.3 Será permitida a participação de licitantes através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 5 e 6 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 5.1.3, para que possam usufruir dos benefícios.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que seque:

6.1.1 - Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as suas alterações (ou última alteração consolidada), conforme legislação em vigor;
- b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;



- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto:
- d) O representante que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento:
- e) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- f) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- b) O representante legal da licitante poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo inclusive utilizar—se de modelo constante deste Edital;
- c) A ausência da Declaração citada impossibilitará à pessoa licitante de prosseguir na licitação.

6.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007) e/ou Declaração de Enquadramento de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal (ou procurador, de acordo com o item 6.1.1, alínea b), conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- b) As licitantes que não apresentarem o exigido na alínea "a" acima mencionada para fins de comprovação de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não serão credenciadas, ficando impossibilitadas de participarem do presente certame.
- c) Para efeitos desta licitação, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- d) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis
- 6.2 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os sequintes dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS - SAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 PROCESSO Nº 174/2020 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS - SAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 PROCESSO Nº 174/2020 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO



- 7.1.1 A ausência dos dizeres não constituirá motivo para desclassificação do licitante no certame o qual poderá inseri–los durante a sessão de processamento do Pregão.
- 7.2 Os documentos necessários ao credenciamento, à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 7.3 Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.5 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.
- 7.7 Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda–se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 8.1 A proposta de preço deverá ser elaborada em papel sulfite, digitado e impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 8.2 Deverão estar consignado na proposta, conforme modelo constante do Anexo V:
- 8.2.1 Dados do licitante; dados bancário para pagamento e dados do representante legal da empresa para assinatura do Contrato;
- 8.2.2 Preço unitário por item, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 8.2.2.1 Todos os valores deverão ser indicados com duas casas decimais, desprezando-se frações remanescentes;
- 8.2.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento deste Pregão Presencial;
- 8.2.4 Prazo de garantia dos serviços: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.
- 8.2.5 Prazo de entrega e instalação: em até no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela SAE;
- 8.3 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 8.4 Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
- 8.5 A planilha de cotação dos itens deverá obedecer à ordem do Anexo I.
- 8.6 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 8.7 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

9 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"



9.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
 CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d.1) Os documentos descritos na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, bem como não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos *Inscritos* em Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de <u>Tributários Mobiliários</u>;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- h) A comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- h.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



- h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h.2", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo—se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;
- h.4) Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 9.1.2.1 Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor e comprovante de cumprimento dom plano de recuperação".
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de cumprimento dom plano de recuperação"

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando **Know How**, através a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação e com os equipamentos do item 2.12 do Termo de Referência.
- b) Certidão de registro de pessoa jurídica referente ao escopo do contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, do respectivo Estado ou Região de sua sede, em nome da licitante, em sua plena validade, devidamente atualizada em todos os dados contratuais ou do Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT.
- c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de recebimento da proposta, responsável técnico com competência em conformidade com a legislação vigente;
- d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica de que trata o subitem anterior, deverá atuar como responsável técnico sobre o serviço que vir a ser solicitado pela S.A.E, admitindo–se a substituição do mesmo somente por outro que detenha a mesma qualificação aqui exigida e por motivos relevantes justificáveis pela licitante, sob avaliação prévia da S.A.E;
- e) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços que por ventura vierem a ser solicitados;
- f) Certidão de registro de pessoa física referente ao escopo do contrato, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da jurisdição do domicílio do profissional técnico indicada pela licitante, em sua plena validade, devidamente atualizada em todos os dados cadastrais ou do Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT.

9.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.1.5.1 Declarações da licitante, consoante modelo do Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, atestando que:
- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra–se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;
- b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;



- c) que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- d) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- e) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando–se pela fase de credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.
- 10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de precos e os documentos de habilitação.
- 10.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 10.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço do item.
- 10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo—se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.
- 10.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.8 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



- 10.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seiam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada:
- 10.8.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta;
- b.1) Entende–se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 10.8.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.8.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar–se–ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quando disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.8.1;
- a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 10.9 Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.4, alínea "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando—se para estas, o último preço ofertado.
- 10.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando–se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 10.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.12 Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 10.14 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 10.15 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.16 Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.17 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.18 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.
- 10.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 10.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise



das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital e protocolada na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Áltino Arantes, nº 369, Centro, nos dias úteis e horário de expediente da autarquia.
- 11.2.1 Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima referido, no prazo de 48 horas de seu envio;
- 11.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 11.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4 Dos atos do Pregoeiro, cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo—se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo—lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos, devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 11.4.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.4.3 Os recursos devem ser protocolizados na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, nos dias úteis e horário de expediente da autarquia.
- 11.5 Admitem–se recursos por intermédio de e–mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), mediante o envio do arquivo em formato PDF–A legível, sob pena de não recebimento do recurso, observando, neste caso, o controle do cumprimento dos prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais serão efetuados exclusivamente por esta autarquia.
- 11.6 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 11.7 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.8 Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles nos quais houver expediente normal na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos SAE.
- 11.9 No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Gerência de Compras desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.
- 11.10 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito, devidamente protocolado no setor de atendimento da autarquia, com o devido pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.
- 11.11 A adjudicação será feita pelo menor preço do item.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII.



- 12.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo licitatório a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- 12.1.3 A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso no contrato, algum documento perder a validade.
- 12.3 Constitui condição para a celebração da contratação;
- a) somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador—judicial da licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- b) **para o caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 12.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata os subitens 12.1.1 e 12.3, ambos deste item 12, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, observada a ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) CONTRATADA(s):
- 13.1.1 Se recusar(em) a assinar o Contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- 13.1.2 No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura do Contrato.
- 13.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 13.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Ourinhos, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php.
- 13.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar–se–á diretamente à fase de negociação.

14 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, local e atender as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

15 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão realizados conforme regras estabelecidas na cláusula quinta da minuta de contrato – Anexo VII deste Edital.



16 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1 – A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a execução do objeto ora contratado.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 – Estas condições estão dispostas na cláusula nona da minuta de contrato, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

18 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.

19 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 19.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 19.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada com as multas previstas no item 16 deste Edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser inscrita na Dívida Ativa se for o caso.

20 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 20.1 A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho Superintendente, e como fiscal do Contrato, o Sr. Samuel Aparecido Graciano Gerente de Oficina e Manutenção de Bombas, o Sr. Ronaldo de Oliveira Sampaio Diretor de Operações, Sr. Hélio Aparecido Serafim, Gerente de Captação, Tratamento e Recalque e o Sr. Silvio Lourenço de Camargo Gerente de Projetos e Fiscalização, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 20.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 20.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança da contratação.
- 21.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 21, inciso XI, do Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 21.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 21.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 21.4 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passiveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos.
- 21.5 Nenhum servidor da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura dos envelopes.



- 21.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 21.7 Integram o presente Edital os Anexos I ao X.
- 21.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 18 de agosto de 2020.

Inacio Jose Barbosa Filho **Superintendente**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em controle e automação, para execução de serviços para implantação de atualização tecnológica do sistema de telemetria e telecomando na captação de água bruta da ETA da SAE Ourinhos, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial	Valor Total do Item
1	Serviço para implantação de atualização tecnológica do sistema de telemetria e telecomando na captação de água bruta da ETA da SAE Ourinhos.	Unidade	01	R\$ 61.083,33	R\$ 61.083,33

2 - ESCOPO

Deverão ser considerados os serviços/fornecimentos, conforme abaixo detalhado:

2.1 - SOFTWARE SUPERVISÓRIO:

O software supervisório a ser instalado na sala de controle da captação no prédio da ETA deverá atender a todas as necessidades operacionais do sistema de captação de Água bruta, incluindo o sistema operacional, "drivers" de comunicação, planilhas, gráficos, bem como as demais funções que possibilitem ao usuário efetuar a completa supervisão, controle e gerenciamento do sistema. De uma maneira geral o software deverá conter, mas não se limitar, as seguintes funções descritas abaixo.

O software programação e Configuração PLC a ser instalado na sala de controle da captação no prédio da ETA deverá atender a todas as necessidades operacionais, incluindo, "drivers" de comunicação.

2.2 - LICENCIAMENTO

A licença dos softwares deve ser na modalidade de "licenciamento perpétuo" sem prazo de expiração, em nome da SAE, ou seja, pode ser utilizada pelo tempo desejado sem cobrança futura pela utilização do produto.1500 Tags. 02 Licensas de Visualização e controle remoto.

2.3 - VERSÃO DO SOFTWARE

A versão do software licenciado deverá ser a última disponível no mercado na data de entrega do produto.

2.4 - SISTEMA OPERACIONAL

O software deve ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior.

2.5 - REDE

O software deve ser compatível com o protocolo de rede e TCP/IP.

2.6 - INSTALAÇÃO

O software deverá permitir instalação completa em sua versão mais atual, não devendo, em hipótese alguma, exigir que a versão anterior esteja instalada para fins de validação da versão atual.

2.7 - ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.

O fornecedor deve fornecer manutenção e suporte ao software pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, contemplando o envio de atualizações da solução e disponibilização de equipe de suporte que possa dirimir quaisquer dúvidas a respeito do uso do software, por telefone ou por e-mail. O desenvolvedor da tecnologia do software supervisório deverá possuir e oferecer cursos regulares de treinamento na utilização e configuração do produto em território nacional e em Português. A atualização do software deve ser feita sem que haja perda de qualquer aplicativo.

2.8 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação técnica, apresentação do produto do software deverá ser entregue em mídia HD digital e impresso encadernado.



2.9 - FUNCIONALIDADES

A estação servidor/cliente não deverá possuir quaisquer limitações quanto à exibição e operação de qualquer dado do sistema, incluindo impressão de relatórios e envio de comandos. Deverá ser totalmente orientado a objetos com a criação de galerias e templates de objetos gráficos e estruturas de dados, que podem ser adaptados a qualquer aplicação permitindo a programação interna tanto da parte visual como do tratamento dos dados em tempo real utilizando linguagens orientadas a objetos.

2.10 - NECESSIDADES BÁSICAS

O Software supervisório deverá fornecer, entre outros, os seguintes recursos:

- Escolher operar entre bomba 1 e/ou bomba 2 (Relatório de Eventos).
- Controle das bombas em Automático/Manual/Remoto/Local (Relatório de Eventos).
- Controle de velocidade do motor da bomba através de SP de Controle e PV Medidor de Vazão (Relatório de Eventos e gráficos em tempo real e busca por data e hora inicial e final).
- Exibir tempo de funcionamento do motor das bombas (Relatório de Eventos e gráficos em tempo real e busca por data e hora inicial e final).
- Exibir Relatório de Eventos ao abrir qualquer janela de equipamento ou mudança de valores (Relatório de eventos e gráficos em tempo real e busca por data e hora inicial e final).
- Exibir dados dos motores em tempo real corrente, tensão, frequência (Relatório de Eventos e gráficos em tempo real e busca por data e hora inicial e final).
- Exibir grandezas elétricas através medidor existente, tensão, corrente por fase R/S/T (Colocar em Rede), (Relatório de Eventos e gráficos em tempo real e busca por data e hora inicial e final).
- Exibir vazão acumulada e instantânea em metros cúbicos por hora (Colocar em rede) (Relatório de Eventos e gráficos em tempo real e busca por data e hora inicial e final).

2.11 - DRIVERS DE COMUNICAÇÃO

O Software deve possuir drivers desenvolvidos e testados para protocolos de comunicação mais comuns utilizados pelos fabricantes de equipamentos, tais como o Modbus RTU/TCP escravo, Profibus e OPC.

2.12 - EQUIPAMENTOS E COMPATIBILIDADE

Segue como referência a listagem básica de equipamentos e estrutura disponíveis e que deverão ser utilizados, caso o interessado precise de maiores informações, deverá ser agendada uma visita acompanhada por servidor da do setor de manutenção de bombas. 2 Inversores de frequência WEG CFW11477T4SZ que trabalham alternadamente (Necessário configurar e programar para que a alternância seja controlada remotamente).

Controlador lógico programável Altus composto pelos módulos: NX8000, NX3030, NX5001, NX1001, NX1001, NX2020 e NX6000 IHM iX T7F Switch fibra-udp Conversor de sinais IFC050 Krohne/Conaut para medidor de vazão eletromagnético entre outros.

2.13 - GARANTIA

A Contratada devera assegurar a garantia dos serviços a serem executados, por um período mínimo de 12 (doze) meses do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia, a CONTRATADA se compromete a reparar ou refazer, de imediato, os serviços sem ônus para a CONTRATANTE, nos casos em que forem constatados defeitos ou irregularidades que comprovadamente tenham sido provocados por problemas da execução dos serviços.

3 - JUSTIFICATIVA

- 3.1 A SAE Ourinhos possui junto ao sistema de captação de água bruta do Rio Pardo um sistema de telecomando composto, entre outros periféricos, de 1 software supervisório tipo SCADA (Sistema de supervisão e aquisição de dados) que deveria realizar a supervisão e controle do processo de captação de água de maneira remota, porém desde sua implantação o software nunca operou corretamente e a empresa responsável pelo desenvolvimento do projeto foi extinta, deixando o projeto inacabado, com os dois inversores de frequência comunicando com o CLP através de conexão profi-bus, com software no desktop remoto Proficy iFix 5.8 operando em versão DEMO se comunicando a distância através de infraestrutura de rede de fibra óptica e com recursos limitados, programação do CLP incompleta sem ajustes via supervisório e IHM, IHM sem a correta programação.
- 3.2 Trata-se de contratação de Bem Comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas



variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 10.520/2002.

4 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1 O serviço deverá ser prestado a contar do recebimento das Ordens de Serviço e instalado na sala de controle de captação do prédio da ETA, conforme solicitação da Diretoria requisitante, localizada na Estação de Tratamento de Água, sito a Av. José Marques de Souza, nº 555, Vila Brasil, nos horários e dias de expediente da SAE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, já instalado, a contar do recebimento da Ordens de Serviço.
- 4.1.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela empresa vencedora, para ser submetido à apreciação superior.
- 4.2 A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac—símile e correio eletrônico.
- 4.3 Caberá a empresa vencedora:
- 4.3.1 Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;
- 4.3.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Autarquia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 4.3.3 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 4.3.4 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 4.3.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do produto;
- 4.3.6 Arcar com as despesas referentes à entrega do objeto da licitação, inclusive a decorrente da rejeição deste por não atender ao edital:
- 4.3.7 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;
- 4.3.8 Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.
- 4.3.9 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 4.3.10 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- 4.3.11 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Autarquia;
- 4.3.12 Assinar o contrato no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.
- 4.4 Por ocasião do recebimento, o objeto terá suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.
- 4.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5.1 Rejeitá–lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição.
- 4.5.2 Determinar sua correção se houver diferença do exigido no Termo de Referência do Edital.
- 4.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Detentora da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



- 4.7 O recebimento definitivo não exime a empresa vencedora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do produto entregue.
- 4.8 São obrigações da contratante:
- 4.8.1 Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços a serem realizados;
- 4.8.2 Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;
- 4.8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;
- 4.8.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;
- 4.8.5 Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras, assim como a de consórcios de empresas no certame, em virtude da simplicidade e facilidade de aquisição junto ao mercado nacional do objeto a ser comprado.
- 5.2 As demais normas pertinentes a presente contratação, estão devidamente dispostas no respectivo Edital de licitação.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2020

	A empresa	, inscrita n	o CNPJ sob n° _		, com s	ede na
cidade de	, Estado de	, à Rua	a	_, n°	_, Bairro	,
por intermédio de	e seu representante legal o(a	a) Sr.(a)	, portador(a) da Cai	rteira de Identio	dade n°
e ins	crito(a) no CPF n°	, DECLARA, para	os devidos fins, so	b as pen	nas da lei, que a	atendeu
plenamente os re	quisitos de habilitação expres	ssos no Edital de Lici	tação Pública – Mo	odalidade	e Pregão Prese	ncial n°
/2020, a realiz	ar–se no dia de d	e 2020, às horas				
		, de	de 2020.			
	Assir	natura do representar	ite legal			



ANEXO III

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2020

	A empresa	, inscrita no Cl	NPJ sob n°	, com sede na
cidade de	, Estado de			
	eu representante legal o(a) S to(a) no CPF n°,			
situação regular per	ciso V do artigo 27 da Lei Fe ante o Ministério do Trabalho, lição Federal do Brasil;			
b) que a empresa ate	ende as normas relativas à Sau	úde e Segurança no T	rabalho de seus empre	egados;
c) que a empresa ate	ende as normas do Decreto nº	3.298, de 20 de dezer	nbro de 1999;	
deverá apresentar o nome do profission	empresas em recuperação ju ópia do ato de nomeação do al responsável pela conduçi ou do administrador, de que a	administrador judicial ão do processo e, a	ou se o administradol ainda, declaração, re	r for pessoa jurídica, o elatório ou documento
	empresas em recuperação esentar comprovação documer			
	,	, de o	de 2020.	
	Assinatu	ıra do representante le	 gal	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	A empresa	, inscrita no CNPJ	sob n°	, com sede na
cidade de	, Estado de	, à Rua	, n°	, Bairro
por intermédio de	e seu representante legal o(a) Sr.	.(a), p	ortador(a) da	Carteira de Identidade n
e in	scrito(a) no CPF n°	, DECLARA, sob as pen	as da lei, sem	n prejuízo das sanções e
multas previstas r	no ato convocatório, que é conside	erada () microempres	sa ou () er	npresa de pequeno porte
nos termos do e	enquadramento previsto nos incis	sos I e II e §§ 1º e 2º	, bem como r	não possui qualquer dos
impedimentos pre	evistos nos §§ 4º e seguintes todos	s do artigo 3º da Lei Comp	olementar nº 12	23, de 14 de dezembro de
2006, alterada pe	ela Lei Complementar nº 147, de 0	07 de agosto de 2014, cu	jos termos dec	claro conhecer na íntegra
estando apta, po	rtanto, a exercer o direito de pref	erência como critério de	desempate e	comprovar a regularidade
fiscal nos termos	previstos nos artigos 42 a 45 da	referida lei complementa	r, no procedim	ento licitatório do Pregão
Presencial nº	_/2020, realizado pela Superintend	dência de Água e Esgoto	de Ourinhos –	SAE.
OBS.: Assinalar o	om um "x" a condição da empresa			
		de de 20)20.	
		- d		
	Assinatura	a do representante legal		



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2020

	DADOS DO LICITANTE							
Den	nominação:							
	lereço:							
Baiı			idade/UF: one:					
CEF								
CNF			-mail:					
	DADOS BA	NCARIO	PARA PAG	AMENTO				
Ban								
Agê	encia:		onta Corre					
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGA	AL DA EN	IPRESA PA	RA ASSINATURA DO (CONTRATO			
Non								
	lereço:		0:					
Baiı			Cidade/UF:					
CEF			Fone:					
CPF			RG:	<u> </u>				
	sionalidade: go/Função:		Estado Civ	II:				
imp	Objeto: Contratação de empresa especializada em controle e automação, para execução de serviços para implantação de atualização tecnológica do sistema de telemetria e telecomando na captação de água bruta da ETA da SAE Ourinhos.							
tem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total			
1	Serviço para implantação de atualização tecnológica do sistema de telemetria e telecomando na captação de água bruta da ETA da SAE Ourinhos.	Unid.	01					
Pre Pra	Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias): () dias contados da data da sessão do Pregão Presencial. Prazo de garantia dos serviços: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.							
	nzo de entrega e instalação: em até no má viço emitida pela SAE;	IXII110 30	(tillita) dias	comdos, a contar do re	sessimento da ordeni de			
		, d	e	de 2020.				
Assinatura do representante legal								
Nor	me do representante legal:			<u> </u>				
RG	do representante legal:							



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:	(denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob n°,						
com sede na cidade de	, Estado de	, à Rua	, n°, Bairro				
·							
OUTORGADO:	(nome completo),	(nacionalidade),	(estado civil),				
(profissão), residente	e domiciliado(a) à	, n°, Bairro	, na cidade de				
, Estado de	_, portador(a) da Carteira de	e Identidade RG n°	e inscrito no CPF n°				
.							
transcorrer dos trabalhos do Proce negociar preços, assinar todos os do os poderes necessários para recebe etc.	ocumentos e deliberar sobre	todos os assuntos a ela pe	rtinentes, inclusive todos				
	,de	de 2020.					
	Assinatura do represer	ntante legal					
	ão: assinatura do representai toriamente estar com firma re	nte legal da empresa deverá					



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE **ENTRE CELEBRAM** SI SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS E A EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE TELEMETRÍA E TELECOMANDO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ETA DA SAE OURINHOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço para implantação de atualização tecnológica do sistema de telemetria e telecomando na captação de água bruta da ETA da SAE Ourinhos.	Unid	01		

2.:	2 – <i>F</i>	\ des	pesa	onerará	os	recursos	or	camentários	e f	inanceiros,	reserv	ados r	na se	quinte	dota	ção:

03.00.00 - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.04.00 - Diretoria de Operações

03.04.01 - Diretoria de Operações

17.512.0602.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado deverá ser fornecido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da **CONTRATADA**, bem como somente após ser conferido, aceito e atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.
- 5.1.1 Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF–e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 5.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 5.2.1 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.
- 5.3 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.3.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 5.4 No caso de a **CONTRATADA** encontrar–se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 5.5 No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 5.6 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 5.4 e 5.5 assegura a **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 5.7 A **CONTRATADA** terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o valor da parcela paga com atraso, entre a data do devido adimplemento e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela **CONTRATANTE**, com base na variação do IPCA–E do IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Além das obrigações dispostas no Termo de Referência Anexo I do Edital, a CONTRATADA obriga-se:
- 6.2 Fornecer o serviço objeto deste contrato nas condições previstas no Edital e em sua proposta.
- 6.3 Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;
- 6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço;
- 6.5 Responsabilizar–se por todas as operações decorrentes da devolução e rejeição do serviço por não atender ao Edital.
- 6.6 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;



- 6.7 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 6.8 A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **CONTRATANTE**.
- 6.9 A **CONTRATADA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 6.10 Não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2 Indicar, formalmente, o(s) Fiscal(is) do Contrato para acompanhamento da execução contratual.
- 7.3 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a prestação do serviço.
- 7.4 Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 8.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 8.2 A CONTRATADA se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.3 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando–a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.5 O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo no disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- I Multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso;
- II Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e
- III A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando—se à aplicação da multa prevista no subitem 8.4.
- 8.6 As multas referidas neste item 8 não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.7 No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 8.8 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste disposto, não afasta a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



- 8.9 A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.
- 8.10 No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8.11 No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho Superintendente, e como fiscal do Contrato, o Sr. Samuel Aparecido Graciano Gerente de Oficina e Manutenção de Bombas, o Sr. Ronaldo de Oliveira Sampaio Diretor de Operações, Sr. Hélio Aparecido Serafim, Gerente de Captação, Tratamento e Recalque e o Sr. Silvio Lourenço de Camargo Gerente de Projetos e Fiscalização, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 10.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.
- 11.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ourinhos.	de	de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Inacio Jose Barbosa Filho Superintendente CONTRATANTE

	EMPRESA Representante Legal Qualificação CONTRATADA	
Testemunhas:		
Nome: RG:	Nome: RG:	



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE. CONTRATADO: CONTRATO N°:/2020. OBJETO:
ADVOGADAS:
Aline Simões Baldini OAB:
E-mail pessoal: E-mail institucional:
E-mail institucional.
Karine Silva de Luca. OAB:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Ourinhos, de de 2020.
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Inacio Jose Barbosa Filho.
Cargo: Superintendente.
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail institucional. E-mail pessoal:
Telefone(s):
i dididiajaj.



Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Inacio Jose Barbosa Filho
Cargo: Superintendente.
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento://
Endereço residencial completo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:



ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO N°/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°/2020
Atestamos que o Sr, portador da Carteira de Identidade n'
e CPF nº, representante da empresa, inscrita no C.N.P.J. nº
com sede à Rua, na cidade de, Estado de, no dia de de 2020, às horas, visitou d
local onde será executado o serviço referente ao processo nº/2020 - Pregão Presencial nº/2020, sendo
prestadas todas as informações para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
Ourinhos, de de 2020
Samuel Aparecido Graciano
Gerente de Oficina e Manutenção de Bombas

Declaro que foram fornecidos pela Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE, todos os documentos e informações por nós solicitadas para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

EMPRESA

Representante Legal Qualificação



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

PROCESSO Nº _____/2020

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
e-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Obtivemos, através de acesso à página http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:, de de 2020.
Nome:
Prezado licitante,
Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Gerência de Compras, pelo e-mail <u>licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br</u> .
A não remessa do recibo exime a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

disponibilizados acerca do processo licitatório.